



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 011/2021.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E A EMPRESA TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, sediada à Rua Barão de Barcelos, n. 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, Elísio Alberto da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, com endereço comercial à Rua Barão de Barcelos, n. 88, Centro, São João da Barra/RJ, Portador do CPF n.º 039. [REDACTED] RG 10. [REDACTED] IFPRJ; e de outro lado, a empresa TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.319.674/0001-00, sediada na Rua Dos Passos, 1210, Centro, São João da Barra/RJ, representada por Robson [REDACTED] inscrito no CPF sob o n.º. 030. [REDACTED] RG n.º. 09. [REDACTED] DETRAN/RJ, residente na [REDACTED] doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Concorrência Pública nº. **001/2021** do tipo menor preço global e regime de empreitada por preço unitário, por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 0189/2021, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA**. Obedecendo aos termos da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA**.

1.1 - Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – Pela execução dos serviços a que alude este contrato, fica aditivado o valor de **R\$**

Rua Barão de Barcelos, nº 88, altos, Centro, São João da Barra/RJ
CEP 28200-000
Tel: 22-27411301



1.210.711,02 (Um milhão duzentos e dez mil setecentos e onze reais e dois centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, que serão encaminhadas à Câmara, comprovando sua prestação do serviço de acordo com o licitado.

2.2 - Em razão do valor aditivado, o valor contratual atualizado passa a ser R\$ 10.059.652,67 (dez milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), cujo retifica a cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de vigência da contratação compreendendo passará para o período de 20/02/2023 a 19/06/2023.

3.2 - O prazo para realização dos serviços será de caráter imediato após a emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Presidente da Câmara de São João da Barra – RJ.

3.3 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 ou desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do mesmo artigo, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Fica as demais cláusulas ratificadas pelas do contrato original.

São João da Barra, 16 de fevereiro de 2023.

ALAN BARRETO PAES
Presidente da Câmara

TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 07.319.674/0001-00
Robson [REDACTED]
CPF nº. 030. [REDACTED]

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Rua Barão de Barcelos, nº 88, altos, Centro, São João da Barra/RJ
CEP 28200-000
Tel: 22-27411301